



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26
RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO
CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO
TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.416, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga o Decreto n.º 3.219, de 20 de agosto de 2018, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, que especifica.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Requerimento n.º 2090/1/2020, da lavra da Sra. Camila Antunes Evaristo, representante da Associação Hospitalhaços no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n.º 3.219, de 20 de agosto de 2018, dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal que especifica, a título precário, consistente das Salas n.º 01 e 02, do prédio público situado à Rua Doutor Soares Hungria, n.º 778, Centro, neste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de janeiro de 2021.

Cerquillo, 02 de fevereiro de 2021.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL